



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas/Pr.

Fone: (42) 3562-1212

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 18 /2025 – de 16 de julho de 2025

SÚMULA: “altera a denominação da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, que passará a ser designada como Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

Autoria do Executivo

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º – A Lei Municipal nº 1.580/2022 que dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Salários dos Empregados Públicos Municipais de Paula Freitas, passará a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

QUADRO I

PROVIMENTO EM COMISSÃO SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vagas	Secretaria Municipal	Símbolo	Subsídio
01	Secretário de Desenvolvimento Econômico	CC - 1	Lei Própria

DIRETORES MUNICIPAIS

Vagas	Diretores	Símbolo
1	Diretor de Desenvolvimento Econômico	CC - 4

COORDENADORES MUNICIPAIS

Vagas	Diretores	Símbolo
1	Coordenador de Desenvolvimento Econômico	CC - 5

ANEXO VI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas/Pr.

Fone: (42) 3562-1212

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

4) SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22) DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

46) COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 2^a – A Lei Municipal nº 620/2000 que dispõe sobre a organização da administração municipal de Paula Freitas, estabelece diretrizes gerais para a modernização administrativa, e contém outras providências, passará a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO XVI

Da Secretaria da Produção, Indústria, Comércio e Turismo

Art. 31. À Secretaria de Desenvolvimento Econômico, incumbe fundamentalmente a execução de ações que visem ao desenvolvimento econômico do Município e compreende:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paula Freitas, 16 de julho de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas/Pr.

Fone: (42) 3562-1212

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 18 /2025 – de 16 de julho de 2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A presente proposta visa à alteração da denominação da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, que passará a ser designada como Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como à correspondente alteração da nomenclatura do cargo de Secretário Municipal vinculado à referida pasta.

A mudança proposta não implica qualquer modificação nas atribuições institucionais da secretaria, nem nos demais cargos vinculados à estrutura administrativa da pasta, restringindo-se exclusivamente à atualização da nomenclatura, com o objetivo de melhor refletir a abrangência e a natureza das políticas públicas desenvolvidas no âmbito da secretaria.

A denominação “Desenvolvimento Econômico” é mais adequada e contemporânea, pois engloba de forma mais ampla e precisa as ações voltadas ao fomento da atividade produtiva, ao apoio ao setor empresarial e à geração de emprego e renda no município. A alteração busca alinhar-se à terminologia comumente adotada em diversos entes federativos e facilitar o entendimento por parte da população e de demais órgãos públicos.

Importante destacar que a alteração ora proposta não acarretará qualquer impacto orçamentário ou financeiro, uma vez que não haverá criação de novos cargos, tampouco majoração de despesas públicas. Trata-se, em essência, de ajuste meramente formal e administrativo, com efeitos limitados à nomenclatura da secretaria e do respectivo cargo de direção.

Dessa forma, justifica-se plenamente a alteração proposta, por razões de clareza administrativa, modernização institucional e melhor comunicação com a sociedade, sem qualquer prejuízo à estrutura existente ou ao erário público.

Solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei por esse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos dos artigos 208 e seguintes da Resolução 55/2016 que trata do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas/Pr.

Fone: (42) 3562-1212

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Esperamos contar com o Apoio dessa Magna Casa de Leis para aprovação deste Projeto.

Paula Freitas, 16 de julho de 2025.


SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal